



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

COMUNICO A MATÉRIA EM PAUTA NA ORDEM DO DIA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2020 (SEGUNDA-FEIRA), ÀS 19H00.

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS:

01 – VETO TOTAL AO APOSTO PELO SENHOR PREFEITO AO PROJETO DE LEI Nº 39/2020, de autoria do Vereador Francisco Magela Inácio, que dispõe sobre denominação de “Thais Helena da Conceição Ortiz”, a Rua 03, localizada no Loteamento “Residencial Vila Real”.

02 – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2020, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza o Município receber, em doação, área que especifica, para incorporação ao Patrimônio Público.

03 – PROJETO DE LEI Nº 56/2020, de autoria do Vereador Jéferson Luís da Silva, que dispõe sobre denominação de Ivone Silvério dos Santos Brito, a Rua 16, localizada no Loteamento Jardim Nova Alvorada.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 25 de setembro de 2020.


Vereador RODRIGO FALSETTI
Presidente 2019/2020



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

OF.GP. 247 .09.2020.

Mogi Guaçu, 02 de Setembro de 2020.

Senhor Presidente:

Cumpre-me informar a essa Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência que, com fundamento no artigo 52 da Lei Orgânica do Município, resolvi vetar, totalmente, o Projeto de Lei nº 39/2020, encaminhado pelo Autógrafo nº 6.135, de 2020, *que dispõe sobre denominação de "Thais Helena da Conceição Ortiz", a Rua 03, localizada no Loteamento "Residencial Vila Real"*.

Impõe-se o veto total ao Projeto de Lei em referência, Senhor Presidente, tendo em vista que a Rua 03, do Loteamento "Residencial Vila Real", é prolongamento da Avenida Brasil, não podendo, assim, receber a denominação proposta.

Dessa forma, para que não haja problemas nos assentamentos da Administração Pública Municipal e dos Correios, a Rua 03 do Loteamento "Residencial Vila Real", deverá ter a mesma denominação, ou seja, Avenida Brasil, conforme mapa em anexo.

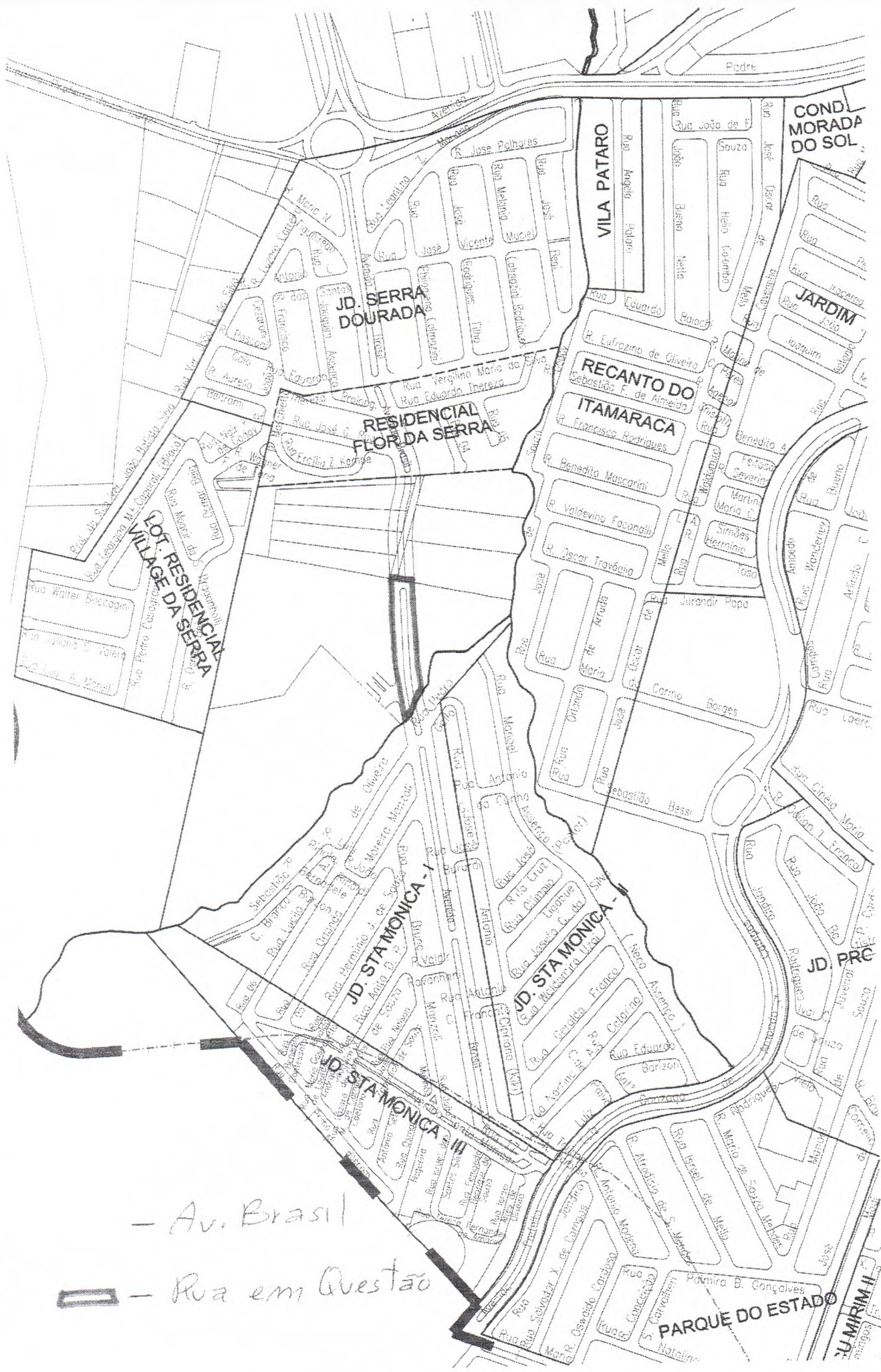
Na expectativa de merecer a melhor acolhida de Vossa Excelência e dignos Pares, aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.


ENGº WALTER CAVEANHA
PREFEITO

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador RODRIGO FALSETTI
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
MOGI GUAÇU - SP

Veto nº 08/2020



- Av. Brasil

▬ - Rua em Questão

COND. MORADA DO SOL

VILA PATARO

JARDIM

JD. SERRA DOURADA

RECANTO DO ITAMARACA

RESIDENCIAL FLOR DA SERRA

EOT RESIDENCIAL VILLAGE DA SERRA

JD. STA. MONICA - I

JD. STA. MONICA - II

JD. STA. MONICA - III

JD. PRE

PARQUE DO ESTADO

JU MIRM H



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo


PROJETO DE LEI Nº 39 , DE 2020

Dispõe sobre denominação de "Thais Helena da Conceição Ortiz", a Rua 03, localizada no Loteamento "Residencial Vila Real".

Art. 1º Passa a denominar-se **THAIS HELENA DA CONCEIÇÃO ORTIZ**, a Rua 03, localizada no Loteamento "Residencial Vila Real", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala "Ulysses Guimarães", 16 de junho de 2020.


Ver. FRANCISCO MAGELA INÁCIO
(Chicão do Açougue)
PTB



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

FOLHA Nº 32
Proc. C.M. Nº PLC/0/2020

MENSAGEM Nº 018 .09.2020.

Mogi Guaçu, 10 de setembro de 2020.

Do Prefeito
Ao Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente:

Faço uso do presente para encaminhar a Vossa Excelência, para deliberação dessa nobre Edilidade, o incluso projeto de lei complementar que autoriza o Município receber, em doação, área que especifica para incorporação ao Patrimônio Público.

Referida propositura, Senhor Presidente, tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a receber de MULTIPART – IMOBILIÁRIA, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ/MF Nº 52241247/0001-01, incorporando-se ao patrimônio público municipal, uma área de terreno especificada como Área "A5-B", situada na Rua Hugo Panciera, com área de 1.133,61 metros quadrados, objeto da Matrícula nº 63297, junto ao Oficial de Registro de Imóveis deste Município, para regularização do sistema viário da referida via pública, conforme planta, memorial descritivo e laudo avaliatório, em anexo.

Para melhor esclarecimento sobre o assunto, anexamos ao presente cópias de documentos que compõem os autos do Processo Administrativo nº 17228/2019.

Na expectativa de merecer a melhor acolhida de Vossa Excelência e Nobres Pares, reafirmo os meus protestos de elevada estima e consideração, solicitando seja a presente propositura apreciada em regime de urgência, conforme prevê o art. 50 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente.


ENGº WALTER CAVEANHA
PREFEITO

A Sua Excelência
Vereador RODRIGO FALSETTI
Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu
MOGI GUAÇU – SP



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

FOLHA Nº 46
Proc. Civ. Nº PLC 10/2020

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10 , DE 2020.

Autoriza o Município receber, em doação, área que especifica, para incorporação ao Patrimônio Público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber, de MULTIPART – IMOBILIÁRIA, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ/MF Nº 52241247/0001-01, incorporando-se ao patrimônio público municipal, terreno denominado Área "A5-B", com 1.133,61 metros quadrados, situado na Rua Hugo Panciera, com IC sob o nº SE-11-05-01-090-000, objeto de Matrícula sob o nº 63297, junto ao Oficial de Registro de Imóveis deste Município e Comarca de Mogi Guaçu, abaixo descrito, com planta, memorial descritivo e laudo avaliatório que instruem autos do Processo Administrativo nº 17228/2019:

Gleba designada por Área "A5-B", desmembrada da Área A5, situada nesta cidade e comarca, com 1.133,61 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto 14A localizado na divisa entre a Área A8 de propriedade de Multipart Imobiliária, Administração e Participações Ltda. com a Rua Hugo Panciera; daí, no sentido horário, segue com rumo de 02°34'20"SE e distância de 2,90 metros até o ponto 15; daí, segue em curva à esquerda com desenvolvimento de 148,19 metros até o ponto 16; daí, segue com rumo de 67°33'47"SE e distância de 32,33 metros até o ponto 16A, confrontando do ponto 14A ao ponto 16A com a Rua Hugo Panciera; daí, deflete à direita e segue com rumo de 19°39'23"SW e distância de 7,42 metros até o ponto 8L, confrontando do ponto 16A ao ponto 8L com a Área A4 de propriedade de Multipart Imobiliária, Administração e Participações Ltda.; daí, deflete à direita e segue com a distância de 17,71 metros até o ponto 8K; daí, segue em curva à direita com raio de 142,76 metros e desenvolvimento de 24,46 metros até o ponto 8J; daí, segue em curva à direita com raio de 280,88 metros e desenvolvimento de 23,04 metros até o ponto 8I; daí, segue em curva à direita com raio de 137,89 metros e desenvolvimento de 36,73 metros até o ponto 8H; daí, segue em curva à direita com raio de 129,51 metros e desenvolvimento de 17,03 metros até o ponto 8G; daí, segue em curva à direita com raio de 147,11 metros e desenvolvimento de 45,30 metros até o ponto 8F, confrontando do ponto 8L ao ponto 8F com a Área A5-A de propriedade de Multipart Imobiliária, Administração e Participações Ltda.; daí, deflete à direita e segue com rumo de 25°15'20"NE e distância de 15,97 metros até o ponto 14A, início desta descrição, confrontando do ponto 8F ao ponto 14A com a Área A8 de propriedade de Multipart Imobiliária, Administração e Participações Ltda.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, correndo por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente as despesas com sua execução.

Mogi Guaçu,


ENGº WALTER CAVEANHA
PREFEITO



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA Nº	02
Proc. CM Nº	PL 56/2020

PROJETO DE LEI Nº 56, DE 2020

Dispõe sobre denominação de "Ivone Silvério dos Santos Brito", a Rua 16, localizada no Loteamento Jardim Nova Alvorada.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º Passa a denominar-se **IVONE SILVÉRIO DOS SANTOS BRITO**, a Rua 16, localizada no Loteamento Jardim Nova Alvorada, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala "Ulysses Guimarães", 08 de setembro de 2020.


Vereador **JÉFERSON LUÍS DA SILVA**